



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                        |                           |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental São José                                                                                                              |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São José, de Mauriti, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2007. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim                                                                                                                           |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 04255275-3                                                                                                                                               | <b>PARECER:</b> 0080/2005 | <b>APROVADO:</b> 14.03.2005 |

## **I – RELATÓRIO**

A direção da Escola de Ensino Fundamental São José, situada no distrito São Felix, em Mauriti, pelo processo nº 04255275-3, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida escola pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 104/2002, deste Conselho.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de alunos.

Direção: Francisca Lúcia de Sousa - Administração Escolar - Registro nº 3781.

Secretária: Maria Aparecida da Silva - Registro nº 5042.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental São José, em Mauriti, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

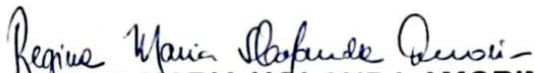
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

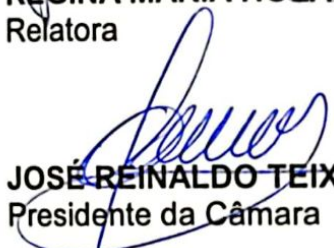


**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0080/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, 14 de março de 2005.

  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC